



Contrato 27/2024 /PM

CONTRATO Nº 27/2024 – PM (64316960)
PROCESSO SEI Nº 202400005005567 (gerado pelo SISLOG)
PROCESSO SEI Nº 202400002114176 (gestão e fiscalização do respectivo contrato)
CONTRATAÇÃO SISLOG nº 104266

Contrato que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da PM - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa FITNESS LAND COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA para aquisição de equipamentos de musculação para o COD.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38**, sediado na Praça Cívica, S/Nº, Setor Central, Goiânia-Goiás, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO, Sr. **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.375.761-****, nomeado pelo Decreto s/nº de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo [Decreto nº. 9.690, de 06 de junho de 2020](#), com poderes conferidos nos termos do art. 84-A na Lei estadual nº 17.928/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 9.898/2021, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.409.671/0001-73**, com endereço à Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante-Geral da PMGO, Sr. **MARCELO GRANJA ? CORONEL PM**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.221.971-****, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0250/2024/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2024.

CONTRATADA: FITNESS LAND COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº: 37.669.795/0001-35, com sede no(a) RUA 84, Nº 658, QUADRA F23, LOTE 58, SALAS 1 a 3, CEP: 74080-400, SETOR SUL, GOIÂNIA - GO, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **GEORGES FERNANDO PIRES MACHADO**, CPF nº *****.291.748-****, RG nº *****.175.***** SSP/SP residente no mesmo endereço da empresa.

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos para estruturação da academia de musculação do Comando de Operações de Divisas., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os bens deverão ser fornecidos conforme estabelecido no Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, bem como nos itens 9.1 ao 9.3 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de **até 30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, devidamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

??7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

??7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMA
		1º
Lote 01	Parcela única	100%

???.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue em horário comercial no endereço: **Av. Gov. José Ludovico de Almeida - Conj. Caicara, Goiânia - GO, 74775-013, Brazil, CEP 74775-013 - COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS - COD. Telefone (62) 99275-0834.**

A CONTRATADA deverá entrar em contato com o COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS - COD, através dos Telefone: (62) 992750834 para **agendar a data e o horário** em que será realizada a entrega do objeto.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

???.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

???.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

???.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

???.a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

???.b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

???.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

???.a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

???.b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

???.c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

???.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

???.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

???.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

???.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

???.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

???.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser efetuada desde que o pedido seja feito, juntamente com a justificativa, até o fim do prazo de entrega, e a multa moratória/compensatória só poderá ser dispensada no caso de ausência de culpa da Contratada em razão de fato excepcional e superveniente conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

Descrição do item 001

Código 566 - Aparelhos de Musculação, barra de exercícios, formato, em W, estrutura em aço inoxidável, medindo aproximadamente 90 cm, com peso mínimo 250 Kg.

Informações Adicionais

BARRA W MACICA CROMADA RECARTEILHADA 1,20MTS: Características Do Produto: Material Do Produto: Aço 1020; Material Da Solda: Cordão MIG; Revestimento Do Produto: Cromo; Modelo: Barra W Maciça; Características Físicas: Peso Aproximado: 6kg; Limite Máximo De Carga: 300kg; Comprimento Da Barras: 1,20M; Diâmetro Da Barra: 28mm; Método De Segurança: Presilha;

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 600,00

lote 01

Descrição do item 002

Código 867 - Puxador para Aparelho de Musculação, puxador triângulo, em aço, com pintura eletrostática peso suportado aproximado de 200 Kg.

Informações Adicionais

PUXADOR TRIANGULO ONE LIFE: Cor Preto, Tamanho 16x17 (Altura x Largura), Correspondência de tamanho 16x17 (Altura x Largura) Dimensões da embalagem 21,9 x 19,2 x 15,3 cm; 1,07 quilogramas.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 123,00
Valor Total	R\$ 123,00

lote 01

Descrição do item 003

Código 566 - Aparelhos de Musculação, kit puxador contendo: 1- puxador reto em aço 1020, material da pega manopla emborracha de 1" 1/4 (32mm, 1- puxador corda, corda trançada em polipropileno virgem, 1- puxador tríceps de fita, confeccionado em fita de Nylon de 4cm, argola de aço fechada com solda, mosquetão de aço suportando 120kg, 1- puxador “V” – material tubo oco de aço 1020 1", 1- Par de puxador glúteo tecido em corvin e aureolas em ferro com velcro.

Informações Adicionais

1 BARRA RETA 40CM PRETO 1 PUXADOR CORDA, 1 PUXADOR TRICEPS FITA TECIDO, 1 PAR DE PUXADOR GLUTEO TECIDO EM CORVIN E AUREOLAS EM FERRO COM VELCRO, 1 PUXADOR V 4.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	kit
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 800,00

lote 01

Descrição do item 004

Código 867 - Puxador para Aparelho de Musculação, puxador barra curvo (a), em aço, com pintura eletrostática, pegada emborrachado (a), com no mínimo 1 m.

Informações Adicionais

PUXADOR COSTAS PULLEY 90CM: Tubo Oco de Aço 1020 - Parede do aço: 2 mm - Material Argola: Aço trefilado 1020 com 6,5 mm de espessura - Material da Pega: Manopla emborrachada de 1" 1/4 (32mm) - Todo soldado em MIG soldas reforçadas - Pintura Eletrostática texturizada e anti-ferrugem - Comprimento total do puxador: 90M - Peso do produto (unidade): 1,800 Kg - Cor: Preto.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 245,00
Valor Total	R\$ 245,00

lote 01

Descrição do item 005

Código 874 - Caneleira, em courvin, fechamento com velcro, 2 Kg.

Informações Adicionais

CANELEIRA COURVIN 2kg: Categoria: Profissional e Residencial, Membros e Músculos trabalhados: Coxas, abdômens, glúteos, panturrilhas e braços. Principais Benefícios: Fortalecimento Muscular, Cor: Preto, Material: Courvin Reforçado, Peso: 2 kg cada perna, Medidas: 55 x 14 cm (C X L).

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	pares

CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 50,00
lote 01	
Descrição do item 006	
Código 874 - Caneleira, em courvin, fechamento com velcro, 4 Kg.	
Informações Adicionais	
CANELEIRA COURVIN 4KG: Observações: Categoria: Profissional e Residencial, Membros e Músculos trabalhados: Coxas, abdômens, glúteos, panturrilhas e braços. Principais Benefícios: Fortalecimento Muscular, Cor: Preto, Material: Courvin Reforçado, Peso: 4 kg cada perna, Medidas: 55 x 14 cm (C X L).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 95,00
Valor Total	R\$ 95,00
lote 01	
Descrição do item 007	
Código 874 - Caneleira, em courvin, fechamento com velcro, 6 Kg.	
Informações Adicionais	
Observações: Categoria: Profissional e Residencial, Membros e Músculos trabalhados: Coxas, abdômens, glúteos, panturrilhas e braços, Principais Benefícios: Fortalecimento Muscular, Cor: Preto, Material: Courvin Reforçado, Peso: 6 kg cada perna Medidas: 55 x 14 cm (C X L).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 100,00
lote 01	
Descrição do item 008	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, espaldar para alongamento, em ferro, medindo aproximadamente 2,40 x 90 x 50 cm.	
Informações Adicionais	
O equipamento espaldar serve de suporte para diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular, especialmente dos músculos da coluna vertebral, amplitude de movimento, força e flexibilidade, usado para fixar exercitadores elásticos (em tubo ou em faixas), auxilia na reabilitação motora com acompanhamento e orientação de um fisioterapeuta, produto indicado para ancoragem de fitas de treinamento suspenso (TRX) e Faixas Elásticas Thera Band, Informações Técnicas: Medidas do Produto montado: 2.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.900,00
Valor Total	R\$ 1.900,00
lote 01	
Descrição do item 009	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, suporte para anilhas e barras, em ferro, medindo aproximadamente 1,04 x 53 x 41 cm, com suporte (s), para 4 barra(s).	
Informações Adicionais	
Medidas Aprox: Altura : 1,04 m, Larg.: 53 cm, Prof: 41 cm, Suporte Reforçados, 4 Barras, Capacidade: 400Kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.260,00
Valor Total	R\$ 2.520,00
lote 01	
Descrição do item 010	
Código 413 - Anilha, vazada, em ferro, emborrachado (a), peso aproximado de 5 Kg.	
Informações Adicionais	
ANILHA INJETADA 5KG Anilha olímpica, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada, peso de 05 kg. Cor predominante: Preta.	

Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 99,00
Valor Total	R\$ 1.881,00

lote 01

Descrição do item 011

Código 413 - Anilha, vazada, em ferro, emborrachado (a), peso aproximado de 10 Kg.

Informações Adicionais

ANILHA INJETADA 10KG, Anilha olímpica, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada, peso de 10 kg. Cor predominante: Preta.

Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 195,00
Valor Total	R\$ 3.705,00

lote 01

Descrição do item 012

Código 413 - Anilha, vazada, em ferro, emborrachado (a), peso aproximado de 15 Kg.

Informações Adicionais

ANILHA INJETADA 15KG, Anilha olímpica, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada, peso de 15 kg. Cor predominante: Preta.

Período (Meses)	1
Quantidade	22
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 325,00
Valor Total	R\$ 7.150,00

lote 01

Descrição do item 013

Código 566 - Aparelhos de Musculação, anilha, vazada, em ferro, emborrachado (a), pesando aproximado de 20 Kg.

Informações Adicionais

ANILHA INJETADA 20KG, Anilha olímpica, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada, peso de 20 kg. Cor predominante: Preta.

Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 410,00
Valor Total	R\$ 6.970,00

lote 01

Descrição do item 014

Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), pegada cromado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).

Informações Adicionais

Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 12 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, Com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 390,00
Valor Total	R\$ 1.560,00

lote 01

Descrição do item 015	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 14 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, Com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 418,00
Valor Total	R\$ 1.672,00
lote 01	
Descrição do item 016	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 16 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, Com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 435,00
Valor Total	R\$ 1.740,00
lote 01	
Descrição do item 017	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 18 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 550,00
Valor Total	R\$ 2.200,00
lote 01	
Descrição do item 018	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 20 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 613,00
Valor Total	R\$ 2.452,00
lote 01	
Descrição do item 019	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 22 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 675,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

lote 01	
Descrição do item 020	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 24 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 720,00
Valor Total	R\$ 1.440,00
lote 01	
Descrição do item 021	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 26kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 720,00
Valor Total	R\$ 1.440,00
lote 01	
Descrição do item 022	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 28 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 859,00
Valor Total	R\$ 1.718,00
lote 01	
Descrição do item 023	
Código 872 - Halter e Dumbbell, dumbbell, em ferro fundido, emborrachado (a), de 12 a 30 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
Modelo MONOBLOCO INJETADO. Formato de venda duas Unidade Peso 30 kg CADA. Outras características: Material Ferro Fundido, com revestimento Sim, Material de revestimento, Policloreto de Vinila, Forma Redondo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 910,00
Valor Total	R\$ 1.820,00
lote 01	
Descrição do item 024	
Código 872 - Halter e Dumbbell, halter bola, em ferro fundido, emborrachado (a), de 1 a 10 Kg, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
KIT HALTER SEXTAVADO PINTADO COM TORRE TORRE DE 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10 PARES: 1 KIT: Obs: Cor: Preto, Largura: 40 cm, Peso máximo suportado: 500 kg, suporte pintura eletrostá ca, halter, pintado modelo sextavado, contendo 1 par de cada peso, 1kilo, 2kilos, 3kilos, 4kilos, 5kilos, 6kilos, 7kilos, 8kilos, 9kilos, 10kilos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	kit c/ 10 pares
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Valor Unitário	R\$ 2.326,00
Valor Total	R\$ 2.326,00
lote 01	
Descrição do item 025	
Código 838 - Suporte para Halteres, em ferro, de coluna/chão, capacidade aproximada para 10 unidade (s).	
Informações Adicionais	
MESA HORIZONTAL DUMBELL PARA 10 PARES: Obs: Suporte expositor de dumbbells para 10 pares, compacta e com design moderno a torre de halteres dumbbells é, ideal para o armazenamento e organização de halteres, proporcionando otimização de espaço para o seu espaço fitness. suporte para 10 pares de dumbbells - organiza e mantém os dumbbells numa excelente estética. não Acompanha Os Dumbbells. ,características Do Produto: ,dimensões (axlxc): 62,0cm X 230,0cm X 65,0 cm. peso líquido: 31,150kg distância entre Apoios: 12,0cm, distância Entre Linhas De Dumbbells: 26,0cm,distância entre encaixes: 8,5cm,distância entre eixos do encaixe (centro-a-centro): 24,0cm, largura Do Encaixe De Dumbbell: 14,0cm. feito De Perfilado de Aço Pintado. não Acompanha Os Dumbbells. ,itens Inclusos: ,01 suporte expositor de dumbbells para 10 Pares.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.900,00
Valor Total	R\$ 5.800,00
lote 01	
Descrição do item 026	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, barra reta cromada, medindo aproximadamente 1,50 m.	
Informações Adicionais	
BARRA 1,50M MACIÇA CROMADA: A barra maciça da é fabricada em aço e possui um acabamento em cromo que protege contra a ferrugem e oxidação tornando um produto de qualidade, sua pegada recartilhada desenvolve a musculatura com segurança, já que apresenta uma região mais áspera, evitando que ela escorregue das mãos e provoque acidentes possui 1.50m de largura A barra é totalmente cromada, com pegadas recartilhadas e em seguida cromadas, garantindo que a estrutura se torna resistente ao suor das mãos. A barra maciça é um equipamento versátil e essencial para muitos treinos de força e hipertrofia. Peso do barra: 9,5kg, Dimensões: 1.50m, Diâmetro: 1-1/8" (28mm), Confeccionada em aço carbono 1045 com acabamento em Zinco, Pegada recartilhada para maior firmeza durante os treinos, Suporta até 250kg de carga, Peso aproximado: 9KG e 10KG. Obs: Acompanha as presilhas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 403,00
Valor Total	R\$ 1.612,00
lote 01	
Descrição do item 027	
Código 578 - Barra de Exercícios, em aço, recartilhado (a), cromado (a), dimensões aproximadas 2,20 m, com peso de até de 1000 Kg.	
Informações Adicionais	
BARRA 2M MACICA CROMADA: A barra maciça da é fabricada em aço e possui um acabamento em cromo que protege contra a ferrugem e oxidação tornando um produto de qualidade, sua pegada recartilhada desenvolve a musculatura com segurança, já que apresenta uma região mais áspera, evitando que ela escorregue das mãos e provoque acidentes possui 2m de largura. A barra é totalmente cromada, com pegadas recartilhadas e em seguida cromadas, garantindo que a estrutura se torna resistente ao suor das mãos. A barra maciça é um equipamento versátil e essencial para muitos treinos de força e hipertrofia. Peso do barra: 9,5kg, Dimensões: 2m, Diâmetro: 1-1/8" (28mm), Confeccionada em aço carbono 1045 com acabamento em Zinco Pegada recartilhada para maior firmeza durante os treinos, Suporta até 250kg de carga, Peso aproximado: 10KG e 12,5KG. Obs: Acompanha as presilhas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 546,00
Valor Total	R\$ 1.638,00
lote 01	
Descrição do item 028	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, leg pres conjugado com agachamento, inclinado a 45º, estrutura em aço, pintura eletrostática, antiferrugem, estofamento em espuma de poliuretano injetado com revestimento externo impermeável.	
Informações Adicionais	
Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Parcial), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Carga da Máquina: 600kg, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo Guia anilheiro: Aço carbono, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Valor Unitário	R\$ 8.238,00
Valor Total	R\$ 16.476,00
lote 01	
Descrição do item 029	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, rack para agachamento smith, estrutura em ferro, pintura eletrostática, anticorrosão e antiferrugem, com barra (s) deslizante (s).	
Informações Adicionais	
AGACHAMENTO SMITH: Obs: Tubulação Aço Carbono: 3 e 4 polegadas e Oblongo (150mm x 50mm) com 2,65 a 3mm de espessura Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Pintura eletrostática a pó, Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Deslocamento por Sistema de Roldanas, Opcional: Contrapeso, Dimensão: 1,40 x 1,20 x 2,20 (CxLxA), Peso total: 90kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 7.090,00
Valor Total	R\$ 14.180,00
lote 01	
Descrição do item 030	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, flexo extensora, capacidade de carga para aproximadamente 100 Kg.	
Informações Adicionais	
Extensora/Flexora Sentada Conjugada: carenagem fechada, Tubulação Aço Carbono: 3 e 4 polegadas e Oblongo (150mm x 50mm) com 2,65 a 3mm de espessura,Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade Acabamento: Carenagens em PS alto impacto, Pino Seletor Carga: Tamanho Grande, Manípulo Vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Guia da Bateria: Galvanizada / inox (conforme linha), Cabo de aço com revestimento em nylon, Bateria de Peso: Aço Fundido, Peso Estrutura: 70kg, Carga máquina variada: bateria de 60 a 100Kg, Dimensão: 1,10 x 1,00 x 1,50 (CxLxA).	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 10.167,00
Valor Total	R\$ 20.334,00
lote 01	
Descrição do item 031	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, cadeira adutora e abdutora, estrutura em aço, pintura eletrostática, anticorrosão e antiferrugem, encosto e assento com regulagem (ns) em espuma de poliuretano injetado de alta densidade e com revestimento impermeável.	
Informações Adicionais	
Tubulação Aço Carbono: 3 e 4 polegadas e Oblongo (150mm x 50mm) com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto, Pino Seletor Carga: Tamanho Grande, Manípulo Vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Guia da Bateria: Galvanizada / inox (conforme linha), Cabo de aço com revestimento em nylon, Bateria de Peso: Aço Fundido, Peso Estrutura: 60kg, Carga máquina variada: bateria de 60 a 100Kg, Dimensão: 1,30 x 1,00 x 1,50 (CxLxA).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 10.723,00
Valor Total	R\$ 10.723,00
lote 01	
Descrição do item 032	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, mesa flexora, estrutura em metal, pintura eletrostática, antiferrugem, base em madeira com estofamento em espuma e com revestimento impermeável.	
Informações Adicionais	
MESA FLEXORA DEITADA 80KG: carenagem 100% fechada, Tubulação Aço Carbono: 3 e 4 polegadas e Oblongo (150mm x 50mm) com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Acabamento: Pino Seletor Carga: Tamanho Grande, Manípulo Vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Guia da Bateria: Galvanizada / inox (conforme linha), Cabo de aço com revestimento em nylon, Bateria de Peso: Aço Fundido, Peso Estrutura: 60kg, Carga máquina variada: bateria de 60 a 100Kg, Dimensão: 1,30 x 1,00 x 1,50 (CxLxA).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 8.085,00

Valor Total	R\$ 8.085,00
lote 01	
Descrição do item 033	
Código 578 - Barra de Exercícios, em aço inoxidável, recartilhado (a), formato em H, com presilha (s), medindo aproximadamente 90 cm, peso mínimo suportado 250 Kg.	
Informações Adicionais	
BARRA H CROMADA MACIÇA: A Barra H Cromada. É um suporte de quase todos os tipos de treino, principalmente para treinamento de força e ganho de massa muscular. Feita em formato (H) facilita certos tipos de treino, como por exemplo o treinamento do tríceps. Características:- Material - Aço Maciço Tamanho - 90cm- Diâmetro das Ponteiros onde se coloca as anilhas: 1.1/8 ou 28,58- Carga Suportada 250kg, Lugares ideais para utilização:- Estúdios CrossFit.- Academia.- Residências.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 295,00
Valor Total	R\$ 295,00
lote 01	
Descrição do item 034	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, banco panturrilha sentada, estrutura em aço, pintura eletrostática e antiferrugem, estofamento em espuma de poliuretano injetado de alta densidade e com revestimento impermeável.	
Informações Adicionais	
Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Parcial) Bateria de Peso: Aço Fundido Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Carga da Maquina: 130Kg / torre, Espuma Material: Densidade AG 120, estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.300,00
Valor Total	R\$ 2.300,00
lote 01	
Descrição do item 035	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, banco reto weider, estrutura em aço com assento de vinil costurado acolchoado, nas seguintes dimensões 48x44 cm x 1,01mts.	
Informações Adicionais	
Estrutura de aço com assento de vinil costurado acolchoado Inclui gráfico de exercícios profissionalmente projetado Capacidade de peso de 150 Kgs Peso do banco 15 Kgs Dimensões Aprox. Montadas: Altura : 48 cm Largura : 44 cm Comprimento : 1,01 mts. Uso recomendável: residencial, clínica de fisioterapia, sala de personal e condomínio.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 900,00
Valor Total	R\$ 900,00
lote 01	
Descrição do item 036	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, barra fixa paralela, estrutura em aço carbono, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 x 1,75 m, peso mínimo 40 Kg, estofamento em courvim e em espuma de poliuretano injetado.	
Informações Adicionais	
Tubulação Aço Carbono: 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Dimensão: 1,00 x 1,00 x 1,75 (CxLxA), Peso: 40kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.400,00
Valor Total	R\$ 2.400,00
lote 01	
Descrição do item 037	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, remada sentada articular, estrutura em metal, pintura eletrostática, antiferrugem, com estofamento em espuma e com revestimento impermeável.	

Informações Adicionais Tubulação Aço Carbono: 3 e 4 polegadas e Oblongo (150mm x 50mm) com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto, Pino Seletor Carga: Tamanho Grande, Manípulo Vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Guia da Bateria: Galvanizada / inox (conforme linha), Cabo de aço com revestimento em nylon, Bateria de Peso: Aço Fundido, Peso Estrutura: 60kg, Carga máquina variada: bateria 100 Kg, Dimensão: 1,60 x 1,20 x 1,50 (CxLxA).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.200,00
Valor Total	R\$ 4.200,00

lote 01

Descrição do item 038
Código 566 - Aparelhos de Musculação, banco scott, tubulação em aço carbono, 3”, com 2,65 a 3mm de espessura, pintura eletrostática, estofado courvin.

Informações Adicionais BANCO SCOTT: Obs: Tubulação Aço Carbono: 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Pino Mola c/ regulagem, Rosca reforçada, manípulo vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140 Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Dimensão: 1,00 x 1,00 x 1,00 (CxLxA), Peso: 25kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.100,00
Valor Total	R\$ 2.100,00

lote 01

Descrição do item 039
Código 566 - Aparelhos de Musculação, banco supino, regulável (is), estrutura em aço carbono, medindo aproximadamente 1,70 x 1,15 x 1,60 m, peso mínimo 35 Kg, estofamento em courvim.

Informações Adicionais Tubulação Aço Carbono: 3 polegadas com 3mm de espessura Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Pino Mola c/ regulagem, Rosca reforçada, manípulo vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Dimensão entre os suportes: 1,15m (medida externa) – 1,05 (medida interna), Dimensão: 1,70 x 1,15 x 1,60 (CxLxA), Peso: 35kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 3.000,00
Valor Total	R\$ 9.000,00

lote 01

Descrição do item 040
Código 566 - Aparelhos de Musculação, banco agachamento sissy, estrutura em ferro, pintura eletrostática, anticorrosão e antiferrugem, estofamento em espuma de poliuretano injetado com revestimento externo impermeável, capacidade de carga aproximada de 200 kg.

Informações Adicionais BANCO SISSY: Obs: Tubulação Aço Carbono: 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Pino mola c/ regulagem, Rosca reforçada, manípulo vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Dimensão: 1,00 x 0,60 x 0,30 (CxLxA), Peso: 15kg	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.400,00
Valor Total	R\$ 1.400,00

lote 01

Descrição do item 041
Código 512 - Bicicleta, air bike, peso mínimo suportado 130 Kg.

Informações Adicionais BICICLETA HORIZONTAL - PROFISSIONAL: Projetada para atender a demanda de condomínios e academias, é a melhor alternativa para quem busca qualidade, durabilidade e robustez. Conta com um disco de inércia magnético de 10Kg que é excelente para atender usuários iniciantes ou avançados, contando com 15 níveis de esforço. Versátil é a palavra que resume esta bicicleta horizontal, podendo atender usuários de 1,50m até 2,00m, graças as regulagens amplas de acento,	
--	--

e regulagem de distância do guidão com manipulo de fácil operação. Os pedais devem possuem straps como firma pé com vários ajustes. O painel da conta rcom suporte para smartphones ou tablets e seu display possui a função scan, indicando. CALORIAS, HODOMETRO, VELOCIDADE E DISTÂNCIA.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 8.300,00
Valor Total	R\$ 8.300,00

lote 01

Descrição do item 042
Código 566 - Aparelhos de Musculação, banco lombar, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática, anticorrosão e antiferrugem, encaixe (s) com engate rápido, encosto e assento com regulagem (ns) em espuma de poliuretano injetado de alta densidade e com revestimento impermeável.

Informações Adicionais
BANCO LOMBAR: Tubulação Aço Carbono: 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Pino Mola c/ regulagem, Rosca reforçada, manípulo vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Dimensão: 1,20 x 1,00 x 0,70 (CxLxA), Peso: 25kg.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.700,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

lote 01

Descrição do item 043
Código 566 - Aparelhos de Musculação, crossover angular com smith e com contra peso, estrutura em metal, pintura eletrostática e antiferrugem.

Informações Adicionais
Crossover Angular com Smith c/ Contra Peso: CARENAGEM FECHADA Crossover compacto com barra guiada conjugada, Tubulação Aço Carbono: 3 e 4 polegadas e Oblongo (150mm x 50mm) com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto, Pino Seletor Carga: Tamanho Grande, Manípulo Vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco Guia da Bateria: Galvanizada / inox (conforme linha), Cabo de aço com revestimento em nylon, Bateria de Peso (2) : Aço Fundido, Peso Estrutura: 120kg, Carga máquina variada: bateria de 60 a 100Kg (cada), Dimensão: 2,48 x 1,38 x 2,31 (CxLxA).

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 15.900,00
Valor Total	R\$ 47.700,00

lote 01

Descrição do item 044
Código 566 - Aparelhos de Musculação, puxador costa pulley, em aço com manopla emborrachada, com soldas reforçadas, pintura eletrostática , comprimento total do puxador 90 cm.

Informações Adicionais
Pulley com Remada (Polia Conjugada): Carenagem 100% Fechada, Tubulação Aço Carbono: 3 e 4 polegadas e Oblongo (150mm x 50mm) com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade Acabamento: Carenagens em PS alto impacto, Pino Seletor Carga: Tamanho Grande, Manípulo Vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Guia da Bateria: Galvanizada / inox (conforme linha), Cabo de aço com revestimento em nylon, Bateria de Peso: Aço Fundido, Peso Estrutura: 75kg, Carga máquina variada: bateria de 60 a 100Kg, Dimensão: 1,70 x 1,10 x 2,20 (CxLxA).

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 7.900,00
Valor Total	R\$ 15.800,00

lote 01

Descrição do item 045
Código 566 - Aparelhos de Musculação, crossover, estrutura em metal, pintura eletrostática e antiferrugem, estofamento em espuma de poliuretano injetado de alta densidade e com revestimento impermeável.

Informações Adicionais
FLY BATERIA 80 KG EQUIPAMENTO PEITORAL E DORSAL - Carenagem 100% Fechada, Tubulação Aço Carbono: 3 e 4 polegadas e Oblongo (150mm x 50mm) com 2,65 a 3mm de espessura, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto, Pino Seletor Carga: Tamanho Grande, Manípulo Vermelho, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Cores Pintura: Prata, Chumbo, Preto Fosco e Branco Estofado: Courvin padrão “Náutico”

Antimofo, Espuma Material: Aglomerado AG 140, Cores Estofamento: Variadas (cor central + detalhes), conforme padrão fábrica, Guia da Bateria: Galvanizada / inox (conforme linha), Cabo de aço com revestimento em nylon, Bateria de Peso: Aço Fundido, Peso Estrutura: 60kg Carga máquina variada: bateria de 60 a 100Kg, Dimensão: 1,20 x 1,00 x 1,70 (CxLxA).

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 13.900,00
Valor Total	R\$ 13.900,00

lote 01

Descrição do item 046

Código 99 - Corda, naval, trançada, em polietileno e em nylon, espessura aproximada de 40 mm, com aproximadamente 10 m.

Informações Adicionais

CORDA NAVAL 10MM-40MM: Obs: Observações: Corda Naval de Nylon com ponteiros de borracha, Espessura aprox.: 40 mm, Peso aprox. por rolo: 7,14 Kg, Metros aprox. por rolo: 10 M, Carga ruptura aprox.: 2.000 KgF, Material: 100% fibra sintética Nylon (polietileno), Produto sintético, resistente, resiliente, reutilizável, robusto, flexível, fácil aplicação. Tipo: torcido 3 cabos / pernas

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade c/ 10 metro
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 350,00

lote 01

Descrição do item 047

Código 512 - Bicicleta, spinning, magnético (a), peso mínimo suportado 120 Kg.

Informações Adicionais

BICICLETA SPINNING MAGNETICA: Obs: Ficha técnica, Conectividade: Bluetooth, Peso Máximo: 150kg, Medida: 126 x 50 x 100cm, Correia de Transmissão, Sistema de Resistência Magnética, Suporte para Smartphone, Peso Produto: 42,5kg.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 6.900,00
Valor Total	R\$ 6.900,00

lote 01

Descrição do item 048

Código 860 - Esteira Ergométrica, treinos pré-definidos, velocidade máxima alcançada entre 13Km/h à 16Km/h, largura da lona de aproximadamente 40cm, motor de 1,5 Hp, e peso máximo suportado de no mínimo 100Kg,

Informações Adicionais

ESTEIRA COM INCLINAÇÃO ATÉ 15° MOTOR CORRENTE ALTERNADA: Obs: Ficha Técnica, Dimensão do equipamento montado, 1900 x 795 x 1400 mm, Dimensão da Caixa, 1910 x 850 x 390 mm, Peso sem embalagem: 80 Kg, Peso com embalagem: 88 Kg, Peso máximo do usuário: 150 Kg, Tipos de uso: Profissional, Informações Técnicas, Velocidade: até 20 Km, Quantidade de programas pré-estabelecidos: 8, Motor: 2CV, Sistema de amortecimento de Impacto: 8 amortecedores, Superfície de caminhada: 50 x 137 cm, Rodas para locomoção: Sim, Teclas atalho de velocidade: Sim, Com desligamento automático: Sim, Chave de segurança: Sim, Tipo de Painel: Digital.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	37.669.795/0001-35
Fornecedor	FITNESS LAND COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 12.900,00
Valor Total	R\$ 38.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme itens 9.4 a 9.10 do Tópico 9 do [TR - Termo de Referência](#).

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

??9.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

a) **Dados da Contratante. Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.606/0001-48, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 2081822, Endereço: Av. anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300.

b) Número do Processo: _____

c) Número da Contratação SISLOG: _____

d) Número da Nota de Empenho: _____

e) Número do Contrato: _____

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

??9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

??9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

??9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

??9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

??9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

??9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

??9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Prazo para pagamento se dará conforme os itens 9.14 ao 9.17 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

??9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

??9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

??9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.11 e 9.12 do Tópico9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

??9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

??9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

??9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

??9.12.4. o valor a pagar; e

??9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO. Os pagamentos serão orientados pelo Cronograma de Execução Física e Financeira, se houver, conforme estabelecido no item 7.1.2 do Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do [TR - Termo de Referência](#).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
LOTE	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Lote 01	Parcela única	100%	definido após certame

PARÁGRAFO QUINTO. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, o reajuste acontecerá nos moldes do item 9.19 do Tópico 9 do [TR - Termo de Referência](#).

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = $N \times Vp \times (I / 365)$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

PARÁGRAFO OITAVO. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

PARÁGRAFO NONO. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

PARÁGRAFO DÉCIMO. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no PARÁGRAFO DÉCIMO.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade: 2901 - Gab. Sec. Segurança Pública e 1901 - Gab. Sec. Estado de Relações Institucionais;

II. Fonte de Recursos: 15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS;

III. Programa de Trabalho: 0300 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS;

IV. Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente;

V. Notas de Empenho: 2024.2901.002.00005 (64273339), no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais); 2024.2901.002.00020 (64273168), no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); 2024.2901.002.00021 (64273205), no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e; 2024.2901.002.00022 (64273239), no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), todas emitidas em 29/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

Todos os produtos eventualmente entregues neste contrato deverão obedecer à garantia legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Uma vez notificada para execução da garantia, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

PARÁGRAFO OITAVO. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital (63327329) e seu [TR - Termo de Referência](#), e ainda:

I. entregar o objeto em conformidade com a Cláusula Terceira deste Contrato;

II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;

III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990;

IV. Submeter-se à fiscalização da POLÍCIA MILITAR, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da POLÍCIA MILITAR;

VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no [TR - Termo de Referência](#), o objeto com avarias ou defeitos;

VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;

X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;

XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;

XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;

b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021;

PARÁGRAFO QUINTO. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

PARÁGRAFO SEXTO. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

- I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;
- II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo [TR - Termo de Referência](#);
- III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- IV. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- V. comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- VII. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no [TR - Termo de Referência](#);
- VIII. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;
- IX. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- X. ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- XI. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- XII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra;
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - i) fraudar a licitação;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato lícito, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO. Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do *caput* desta cláusula, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato lícito.

PARÁGRAFO QUINTO. Para as infrações previstas nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h" do inciso II do *caput* desta cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícito.

PARÁGRAFO SEXTO. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do *caput* desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h" do inciso II do *caput* desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do *caput* desta cláusula que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea "g" do inciso II do *caput* desta cláusula, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. Conforme Decreto Estadual nº 9.142 de 22 de janeiro de 2018, serão inscritas no CADIN Estadual ? Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente

a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATANTE para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO QUARTO. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO OITAVO. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO NONO. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do presente contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;

III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA, desde já, reconhece todos direitos da CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

MARCELO GRANJA – CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO

Pela CONTRATADA:

GEORGES FERNANDO PIRES MACHADO

Representante da Contratada

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **Georges Fernando Pires Machado, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 03/09/2024, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 04/09/2024, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64316960** e o código CRC **06DD172B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400002114176



SEI 64316960